



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria nº 020/2018

Coivaras (PI), 11 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93 II, "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DA DEFESA CIVIL** no Município de Coivaras, Estado do Piauí, o Senhor, **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA GOMES JÚNIOR**, portador do RG sob nº 2.577.803 – SSP / PI e CPF sob nº 027.571.693-78.

A presente Portaria retroage seus efeitos a 01.04.2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de abril do ano de dois e dezoito.

Comunique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macêdo, 1036 – Aldeia – fone/fax: (89) 35821554 – fone: (89) 3582 – 2101
CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato – PI.
E-mail: camarasaoraimundo@gmail.com
Edifício Vereador “Carlinho Santana Ribeiro”.

CONTRATO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
NONATO DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA:
ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº.
26.403.740/0001-62 PARA OS FINS
NELE INDICADOS.

CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ, situada na Rua- frade Macêdo, 1036 – Centro – São Raimundo Nonato- Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.807/0001-48 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Eumadeus Pereira Ferreira**.

CONTRATADO - ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO - ME estabelecida na Rua Antônio M. de Castro Nº 451, bairro Gavião situada na cidade de São Raimundo Nonato, inscrita no CNPJ sob nº **26.403.740/0001-62**, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Romário Oliveira Ribeiro**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme o Pregão Presencial nº 01/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. – É objeto deste contrato a Aquisição de Material por Lote, tal como **Lote III- Gêneros Alimentícios**, para manutenção desta Casa Legislativa, durante um período de 8,5 (oito e meio) meses, devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, DA VINCULAÇÃO E DA LICITAÇÃO

1.1. – O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, para o objetivo estabelecido na Cláusula Primeira, através do Pregão Presencial nº 01 /2017, e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666/93, devidamente adjudicados pelo(a) Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. – A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de **RS 14.031,50** (quatorze mil e trinta e um reais e cinquenta centavos), que será repassado para a **CONTRATADA** na seguinte forma: débito em conta bancária.
3.2. – Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, correrão por conta de: **REPASSE DO DUODÉCIMO**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. – A **CONTRATADA** obriga-se o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item 10.1 do Edital.
4.2. – A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações estabelecidas no inciso 2.1 do item 2 do Edital.

4.3. – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.4. – O presente Contrato terá uma vigência até **8,5 (oito e meio) meses**, contatos a partir da data de emissão da **ORDEN DE FORNECIMENTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. – No interesse na Administração da **CONTRATANTE**, o fornecimento dos produtos, objeto deste **CONTRATO** poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. – Caso a **CONTRATADA** venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria nº 022/2018

Coivaras (PI), 15 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 83 II e 93 II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À AGRICULTURA E PECUÁRIA** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Coivaras, Estado do Piauí, o Senhor **MARCELO MARTINS ANDRADE**, portador do CPF sob nº 067.183.173-90.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Comunique-se
Publique-se e
Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal